

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

PL 172 /2015

PROJETO DE LEI
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

LIDO
Em 24/2/15
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias públicas do Distrito Federal.

Art. 2º. Os caminhões que transportam o lixo deverão, no prazo de um ano, ser equipados com coletores de chorume.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 172 / 2015
Folha Nº 01 RITA

O chorume é um líquido poluente e de cor escura e odor nauseante, originado de processos biológicos, químicos e físicos da decomposição de resíduos orgânicos. Esses processos, somados com a ação da água das chuvas se encarregam de lixiviar compostos orgânicos presentes nos lixões para o meio ambiente.

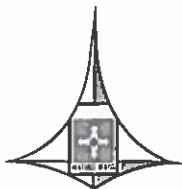
A decomposição do material orgânico, como é o caso dos restos de alimentos, transforma-se no chorume. Esse caldo escuro e ácido se infiltra no solo. Quando em excesso, esse líquido pode atingir as águas do subsolo (os lençóis freáticos) e, por consequência as águas de poços e nascentes.

O chorume é o maior problema ambiental associado à operação e ao gerenciamento de aterros sanitários, por causa da considerável poluição que pode causar em contato com o solo, águas superficiais e subterrâneas. O problema surge quando o aterro opera sem uma adequada impermeabilização das paredes e

19 fev 2015 16:32

8611
Rita

A



fundo e sem um eficiente sistema de coleta e tratamento do chorume antes da sua destinação final.

Entretanto, não é apenas nos aterros que se pode dar o processo de exposição do material; os caminhões sem uma devida impermeabilização acabam por expor o material. Para evitar problemas de contaminação e assegurar a higiene das vias públicas, os caminhões que transportam o lixo deverão, no prazo de um ano, ser equipados com coletores de chorume.

Segundo o artigo 293 da Lei Orgânica do DF, o processamento, o controle, e a destinação de resíduos rurais e urbanos obedecerão a normas previstas na legislação local de proteção ambiental, sendo que o Poder Público implementará política setorial com vistas à coleta seletiva, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos.

O projeto em tela protegerá nossas rodovias e será uma forma de incentivo às cidades para a instalação dos coletores.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta importante medida legislativa.

Sala das Sessões,



RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

RA

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 172/2015
Folha Nº 02 R 17A



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 172/2015

Autoria: Deputado Rafael Prudente (*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias do Distrito Federal”*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para devolução ao gabinete do Autor, para manifestação sobre a existência de proposição análoga em tramitação, **Projeto de Lei nº 101/2015**, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias públicas do Distrito Federal”*.

Em 25/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 172/2015

Folha Nº 03 RITA